JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAMPO LARGO — ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO CÍVEL E COMÉRCIO E ANEXOS
Edital de citação, com prazo de trinta (30) dias, de EUCLIDES CORREIA DE ANDRADE e sua mulher, residentes no Jardim Pinheiros, sem endereço certo em Curitiba — PR.
O Doutor TORAMATU TANAKA, Juiz de Direito da Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, etc.

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que no dia 23 de maio de 1984, às 15,00 horas, à Porta Principal do Edifício do Forum desta Comarca, situado à Rua Centenário, ao lado da Prefitura Municipal de Campo Largo, o Oficial de Justiça que estiver servindo de porteiro dos auditórios, levará a público leilão, a quem mais der e maior lance oferecer, os seguintes bens penhorados, na ação Carta Precatória cível autuada dos autos de **EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA CONTRA DEVEDORES SOLVENTE** que **TARCINO DAVANTEL** e outros move contra **ALCIDES BRONHOLO**, a saber: conforme fotocópias anexas que ficarão fazendo parte integrante deste. Ficando, desde já, designado o dia 13 de junho de 1984, às 15,00 horas, para a venda a quem mais der e maior lance oferecer, caso os bens penhorados não sejam arrematados em 1.ª praça.

Dos autos nada consta recurso pendente de decisão e os bens acima estão livres de ônus, conforme se verifica pela certidão de folhas. E para que ninguém possa alegar ignorância mandei expedir o presente que será afixado e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de CAMPO LARGO, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e quatro. Eu, (ass. illegível)

O Juiz de Direito
Escr. osubscrevi.
João Baptista de Assis

AUTO DE PENHORA

Aos vinte e nove dias do mês fevereiro de mil novecentos e oitenta e quatro, eu Joaquim de Morais, Oficial de Justiça desta Comarca de Campo Largo, Pr, em cumprimento ao mandado anexo, expedido nos autos de Carta Precatória de n.º 02/84, oriunda de Juizo de Direito da Comarca de Faxinal, Pr., e tudo de acordo com a Certidão de *Citação*, e depois de verificar em Cartório que o Requerido não pagou a divida exequenda, porém nomeou bens à penhora, que não foram aceitas pelos Requerentes, em razão do que, o MM. Dr. Juiz de Direito determinou que fossem penhorados os bens indicados pelos Exequentes na petição e documentos de fls 12 a 19. Em cumprimento ao R. Despacho de fls. 12 dos autos, dirigi-me à localidade denominada "Colônia Antonio Rebouças", situada neste Município e Comarca de Campo Largo, Pr., e ai sendo, após as formalidades legais efetuei a penhora dos bens de propriedade do Requerido Alcides Brunholo, a seguir descritos:

1. "Um terreno rural, com área de 3,0 (três) litros, ou seja, 1.815 m2, situado na Colônia Antonio Rebouças, deste Município, que é integrante de maior porção de terras dos transmitentes e que se divide: na frente, pela estrada da referida Colônia, com Angelo Massinhã; no lado esquerdo, dividindo novamente com Angelo Massinhã; e tanto nos fundos como na outra face lateral do imóvel, dividindo com os mesmos vendedores. Imóvel adquirido por Alcides Brunholo de Domingos Colatusso e s/mulher. Amelia Perini Colatusso, através de escritura lavrada a fls. 45, do livro 45, do 2.º Tabelionato de Notas em 24 de janeiro de 1955, e Registrada no CRI desta Comarca de Campo Largo conforme Transcrição n.º 11.850.

2. Um terreno rural, com área de 5,00 (cinco) litros, ou seja, 3025 m2, situado na "Colônia Antonio Rebouças", quarteirão Timbutuva, neste Município e Comarca de Campo Largo, Pr., confrontando pela frente com o mesmo comprador; e, pelos fundos e pelo outro lado, com (terrenos de Angelo Massinhã, adquirido de Domingos Colatusso e de sua mulher, Amélia Perini Colatusso através de escritura pública lavrada pelo 2.º Tabelionato de Notas em 29 de agosto de 1956, a fls. 166, do livro 48, e registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Campo Largo, Pr., cf. Transcrição n.º 13.140.

3. Um terreno de pastagem com área de 29 (vinte e nove) litros, situado na "Colônia Antonio Rebouças", neste Município de Campo Largo, Pr., cortado pela estrada da Colônia, dividindo com Angelo Maximian, Luiz Zatera, José Zatera e com a estrada de Tomás Coelho. Imóvel adquirido de José Pissolato e sua mulher, Maria Carlotc Pissolato, através de escritura pública lavrada às fls. 58 do Livro 81, em 26 de novembro de 1963, pelo 1.º Tabelião, registrada no CRI da Comarca de Campo Largo sob o n.º 19.480 (transcrição).

4. Um terreno rural, medindo 30,00 (trinta) metros de frente para a estrada da Colônia Antonio Rebouças, sobre oitenta (80,00) metros de fundos, com área total de 2.400,00 m2, situado na Colônia de Antonio Rebouças, neste Município e Comarca de Campo Largo, dividindo com terras dos vendedores, de João Lucas e do ora conprador Alcides Brunholo. "Havido como é, de uma, digo. "Havido como o é, integrante de uma gleba de 14,0 alqueires e 8,5 (oito e meio) litros mas ou menos, conforme Registros nos 2486 livro 3-F, 7360 Livro 3-J, e 8984 do livro 3-K do CRI de Campo Largo." Imóvel adquirido de Domingos Colatusso e de sua mulher, Amélia Perini Colatusso através de escritura lavrada a fls. 150, do livro 54 em 18 de maio de 1.963, pelo Cartório do Taboão, em Curitiba, Pr., e registrado no CRI de Campo Largo conforme Transcrição n.º 21.191.

5. Um terreno urbano, constituído pelo lote n.º 81, da quadra G, da Planta do Loteamento Jardim Paraiso Mineral, com situação no lugar "FUNDINHO", quarteirão Lagoa, zona urbana da cidade de Campo Largo, Pr., o qual mede 13,00 m de frente na Av. Dr. Ademar de Barros, em esquina com a rua n.º 4, onde faz frente de 35,00 m, nos fundos com 13,00 m, confina com o lote 71; e pelo outro lado, com 35,00 m, divide com o lote 80; perfazendo assim a área superficial de 455,00 m2". Imóvel adquirido de Benedito Portella, brasileiro, casado, motorista, res. e dom. em Campo Largo, Pr., através da escritura pública lavrada a fls. 32, do livro 112, do Tabelionato de Notas de Campo Largo em 7 de fevereiro de 1975 e registrada no Cart. de Reg' de Imóveis de Campo Largo, conforme Transcrição n.º 29.686."

De conformidade com o requerimento formulado pelos Requerentes e deferido pelo MM. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Campo Largo, exclue-se desta penhora a meação pertencente à esposa do Requerido Alcides Brunholo, incluindo a penhora sobre a parte ideal correspondente à metade dos bens acima descritos. Feita a penhora que dá noticia o auto da mesma, depositei os bens acima descritos em mãos do Sr. José Vedolin Teixeira, Depositário Público designado, o qual comprometeu-se a tê-los em seu poder sob as penas da Lei, prometendo não abrir mão dos mesmos sem ordem expressa do MM. Dr. Juiz de feito. E, para constar, lavrei o presente auto, que lido e achado conforme segue devidamente assinado por mim, Oficial de Justiça e pelo Depositário Público designado.

O referido é verdade e dou fé.
Campo Largo, 29 de fevereiro de 1984
Joaquim de Morais
Of. de Justiça
José Vedolim Teixeira Designado

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAMPO LARGO — ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO CÍVEL E COMÉRCIO E ANEXOS

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS, DOS INTERESSADOS, INCERTOS E DESCONHECIDOS, BEM COMO AQUELES EM CUJO NOME ESTIVER TRANSCRITO O IMÓVEL OU SEUS SUCESSORES.

O Doutor JOÃO BAPTISTA DE ASSIS, Juiz de Direito da Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, etc...

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório do Cível, tramita em seus regulares termos uma ação de USUCAPIÃO sob nº 113/84 em que o requerente PEDRO ERLOSKI e s/mulher REMI CHIMUTKO ERLOSKI, brasileiros, casados, lavradores, residentes e domiciliados na localidade denominada Rinelros, Município de Balsa Nova, desta Comarca, que da acordo com a planta inclusa, os requerentes estão na posse mansa e pacifica da área de terreno rural, situado em Balsa Nova, desta Comarca, no lugar denominado Rinelros, com a área superficial de 6.549,00 m2.Que a posse remonta há mais de 22 anos, sem interrupções, por si e seus antecessores, digo, antecessores, confrontando com terras de Agenaldo Padilha, Augusto Karchinski, Antonio Mashinski e Luiz Kopodowski.Juntou os documentos e requereu, digo, requerem as citações de estilo e arrolam as testemunhas Jorge Ferreira Ramos, Kazone Peleska Schrinke, para justificarem o pedido no dia 9(nove) de agosto de 1984,às 14,00 horas, audiencia de Justificação que será levada a efeito no edifício do Forum desta Comarca.Assim através da presente edital que assinará o prazo de 30 dias CITA E CHAMA, todos aqueles que tiverem interesse ou direito, para contestarem o feito no prazo de 15 dias, e especialmente, aqueles declarados como "outros" na transcrição de nº 21.229 do livro 3-G do R.I., e os herdeiros e sucessores de FRANCISCO GONZE DA TRINDADE e TANIA GONZE DO NASCIMENTO, de RAMON RONDON DE OLIVEIRA, JÃO CORINCOVÃO DA TRINDADE e de/ MARIA JOSÉ MOREIRA, sendo como, na qualidade de confrontantes/ os herdeiros ou sucessores de MIGUEL GRANINGI, DE LUIZ ANTONIO DE MIRANDA e de ANTONIO GONZE DA TRINDADE, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. E, para que ninguém alegue ignorância mandou expedir o presente que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campo Largo, Pr., aos dois dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e quatro. Eu, *Italiano* o subscrevi.

...Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e quatro. Eu, *Italiano* o subscrevi.

JOÃO BAPTISTA DE ASSIS
Juiz de Direito

CARTÓRIO DO CÍVEL COMÉRCIO E ANEXOS
MARILENA VIDAL PATIÃO
ESCRIVÃ
ALEJANDRO PATIÃO
AUXILIAR JURAMENTADO
COMARCA DE CAMPO LARGO PARANÁ

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAMPO LARGO — ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO CÍVEL E COMÉRCIO E ANEXOS

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS, DOS INTERESSADOS, INCERTOS E DESCONHECIDOS, BEM COMO AQUELES EM CUJO NOME ESTIVER TRANSCRITO O IMÓVEL OU SEUS SUCESSORES.

O Doutor JOÃO BAPTISTA DE ASSIS, Juiz de Direito da Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, etc...

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório do Cível, tramita em seus regulares termos uma ação de USUCAPIÃO sob nº 56/76 em que é requerente VALENTIM FELIS ADAM, brasileiro, casado, do comércio, portador do RG nº 192.084-7, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Campo Largo-Pr, alegando o requerente que há mais de 25 anos ocupa a área de terras de 561,300,00m2, situada dentro da uma área de domínio particular, titulada pelo estado do Paraná, sob nº 66 do livro 6/ em 17 de julho de 1,962, através de processo de Legitimação de Terras requerido por Miguel Julio e outros em 1.940, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Largo sob nº 21,225 no livro 3-G, confrontando com terras de Ferd. de Antonio Gomes de Trindade e de Miguel Butana, João Nascano; Nerd. de Miguel Butana; Ferd. de Antonio de Trindade e Miguel Bartaquine Ramos; e a posse sobre a referida área tem sido mansa, pacifica, há mais de 25 anos, através de cultivo e milho, feijão e principalmente batatinha, sendo-se com isto para o sustento da sua família, tendo no imóvel uma casa de madeira coberta, coberta de telhas, que serve de moradia para o agregado e sua familia. Juntou documentos e requereu as citações de estilo e arrolou como testemunhas os re./ ANTO FRUCTUSI; MIGUEL BUTANA e BRAULIO PEREIRA, para justificar o alegado, tendo sido designado o dia 23 de maio de 1,984, às /14,00 horas, para a audiência de Justificação. A realizar-se na Sala Deprecatória do Forum local. Assim através do presente que assinará o prazo de 20 dias, CITA e CHAMA, todos àquales que tiverem interesse ou direito para contestarem, querendo, no prazo de 15 dias, e especialmente, àqueles declarados como "outros" na transcrição de pd 21,229 do livro 3-G do R.I., e os herdeiros e sucessores de FRANCISCO GONZE DA TRINDADE e TANIA GONZE DO NASCIMENTO, de RAMON RONDON DE OLIVEIRA, JÃO CORINCOVÃO DA TRINDADE e de/ MARIA JOSÉ MOREIRA, sendo como, na qualidade de confrontantes/ os herdeiros ou sucessores de MIGUEL GRANINGI, DE LUIZ ANTONIO DE MIRANDA e de ANTONIO GONZE DA TRINDADE, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. E, para que ninguém alegue ignorância mandou expedir o presente que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, aos primeiro de março de mil novecentos e oitenta e quatro. Eu, *Italiano* o subscrevi.

JOÃO BAPTISTA DE ASSIS
Juiz de Direito

CARTÓRIO DO CÍVEL COMÉRCIO E ANEXOS
MARILENA VIDAL PATIÃO
ESCRIVÃ
ALEJANDRO PATIÃO
AUXILIAR JURAMENTADO
COMARCA DE CAMPO LARGO PARANÁ

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAMPO LARGO — ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO CÍVEL E COMÉRCIO E ANEXOS

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS, DOS INTERESSADOS, INCERTOS E DESCONHECIDOS, BEM COMO AQUELES EM CUJO NOME ESTIVER TRANSCRITO O IMÓVEL OU SEUS SUCESSORES.

O DOUTOR JOÃO BAPTISTA DE ASSIS, JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE CAMPO LARGO, ESTADO DO PARANÁ, ETC...

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório do Cível, tramita em seus regulares termos uma AÇÃO DE USUCAPIÃO ESPECIAL, em que é requerente JOSÉ FERREIRA DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, lavrador, residente e domiciliado nesta Comarca de Campo Largo, alegando que há 15 anos, ocupa, reside, cultiva ininterruptamente e torna produtiva área de terras equivalente a 25 ha. localizada no Quartirão da Prata-Terreno da Barra, no município de Campo Largo, não possuindo outro imóvel nesta Comarca, nem seu seu nome, nem no nome de sua mulherpara os citados e arrolou como testemunhas os/ re./ ANTO PRUCTUSI; MIGUEL BUTANA e BRAULIO PEREIRA, para justificar o alegado, tendo sido designado o dia 23 de maio de 1,984, às /14,00 horas, para a audiência de Justificação. A realizar-se na Sala Deprecatória do Forum local. Assim através do presente que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e quatro. Eu, *Italiano* o subscrevi.

JOÃO BAPTISTA DE ASSIS
Juiz de Direito

CARTÓRIO DO CÍVEL COMÉRCIO E ANEXOS
MARILENA VIDAL PATIÃO
ESCRIVÃ
ALEJANDRO PATIÃO
AUXILIAR JURAMENTADO
COMARCA DE CAMPO LARGO PARANÁ

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAMPO LARGO — ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO CÍVEL E COMÉRCIO E ANEXOS

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS, DOS INTERESSADOS, INCERTOS E DESCONHECIDOS, BEM COMO AQUELES EM CUJO NOME ESTIVER TRANSCRITO O IMÓVEL OU SEUS SUCESSORES.

O DOUTOR JOÃO BAPTISTA DE ASSIS, JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE CAMPO LARGO, ESTADO DO PARANÁ, ETC...

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório do Cível, tramita em seus regulares termos uma AÇÃO DE USUCAPIÃO ESPECIAL, em que é requerente JOSÉ FERREIRA DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, lavrador, residente e domiciliado nesta Comarca de Campo Largo, alegando que há 15 anos, ocupa, reside, cultiva ininterruptamente e torna produtiva área de terras equivalente a 25 ha. localizada no Quartirão da Prata-Terreno da Barra, no município de Campo Largo, não possuindo outro imóvel nesta Comarca, nem seu seu nome, nem no nome de sua mulherpara os citados e arrolou como testemunhas os/ re./ ANTO PRUCTUSI; MIGUEL BUTANA e BRAULIO PEREIRA, para justificar o alegado, tendo sido designado o dia 23 de maio de 1,984, às /14,00 horas, para a audiência de Justificação. A realizar-se na Sala Deprecatória do Forum local. Assim através do presente que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, aos primeiro de março de mil novecentos e oitenta e quatro. Eu, *Italiano* Escrivã que subscrevi.

JOÃO BAPTISTA DE ASSIS
Juiz de Direito

CARTÓRIO DO CÍVEL COMÉRCIO E ANEXOS
MARILENA VIDAL PATIÃO
ESCRIVÃ
ALEJANDRO PATIÃO
AUXILIAR JURAMENTADO
COMARCA DE CAMPO LARGO PARANÁ

EDITAL DE LEILÃO

Eu, o Doutor BAPTISTA DE ASSIS
Juiz de Direito desta Cidade e Comarca de CAMPO LARGO
Estado do PARANÁ, etc...

FAÇO SABER a todos quantos o presente virem, ou dele conhecimento tiverem, que no dia 23 (vinte e trinta) de abril de 1984, às 15,00 horas, à Porta Principal do Edifício do Forum desta Comarca, situado à Rua Centenário, ao lado da Prefitura Municipal de Campo Largo, o Oficial de Justiça que estiver servindo de porteiro dos auditórios, levará a público leilão, a quem mais der e maior lance oferecer, os seguintes bens penhorados, na ação Carta Precatória cível autuada dos autos de EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA CONTRA DEVEDORES SOLVENTE que TARCINO DAVANTEL e outros move contra ALCIDES BRONHOLO, a saber: — "Um automóvel marca FORD-LANDAU UPLA, ano de fabricação 1977, não-gravado, placa AA-0505, certificado de registro nº 114583, emitido pelo Departamento de Trânsito do Estado do Paraná, identificação LAUBT-05969, contendo um macaco, pneu de sobreje e chaves de rodas, cuja automóvel e ferramentas encontram-se em perfeito estado de conservação, avaliado em Cr$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros). — João Juarez Piotto, requerente e requeridos, Clementino Matias Pereira de Andrade e Euclides Correia de Andrade, dirigi-me ao local denominado, "ONÇA" situado neste Município e Comarca de Campo Largo — PR, e ai sendo, com as formalidades legais, efetuei a penhora no seguinte imóvel de propriedade do requerido, Euclides Correia de Andrade, a saber: — Uma parte ideal de terreno medindo 3.811,50 m2, bem como a parte de 1/10 das benfeitorias existentes no imóvel rural, constituído do terreno de pastagem com alguma erva mate, medindo a área superficial de 53 (Sessenta e três) litros em 38.119 m2, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob n.º 3.351; Uma parte ideal de terreno medindo 4.234,00 m2, constituído do terreno de pastagem com alguma erva mate, medindo a área superficial de um (1) alqueire e 30 (trinta) litros, ou sejam 42.350,00 m2 (quarenta e dois mil, trezentos e cincoenta metros quadrados, sem benfeitorias, matriculado no Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca sob n.º 3.350, cujas certidões fornecidas pelo C. R. I., desta Comarca seguem em anexo). Feita a penhora, que dá noticia do auto da mesma, depositei os bens acima descritos, em mãos do Sr. Elivaldo Barbosa Maia, Depositário Público designado, o qual comprovou-se a tê-las em seu poder, sob as penas da Lei. Do que para constar lavrei o presente auto, que lido a achado conforme segue devidamente assinado por mim Oficial de Justiça e pelo Depositário Público Designado. O Referido é verdade e dou fé. (a) JOAQUIM DE MORAES Oficial de Justiça e ELIVALDO BARBOSA MAIA Depositário Público Designado. Assim através do presente CITA E CHAMA **EUCLIDES CORREIA DE ANDRADE** e sua mulher se casado for para que conteste a presente no prazo de 10 dias, a partir da publicação deste no Diário Oficial e afixação no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e três. Eu, Marilena Vidal Patiño, Escrivã o subscrevi.

TORAMATU TANAKA Juiz de Direito

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAMPO LARGO — ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO CÍVEL E COMÉRCIO E ANEXOS

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE VINTA (30) DIAS, DOS INTERESSADOS INCERTOS E DESCONHECIDOS, BEM COMO AQUELE EM CUJO NOME ESTIVER TRANSCRITO O IMÓVEL OU SEUS SUCESSORES.

O DOUTOR JOÃO BAPTISTA DE ASSIS, JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE CAMPO LARGO, ESTADO DO PARANÁ, ETC...

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório do Cível, tramita em seus regulares termos uma AÇÃO DE USUCAPIÃO sob nº 113/84 em que o requerente PEDRO ERLOSKI e s/mulher REMI CHIMUTKO ERLOSKI, brasileiros, casados, lavradores, residentes e domiciliados na localidade denominada Rinelros, Município de Balsa Nova, desta Comarca, que da acordo com a planta inclusa, os requerentes estão na posse mansa e pacifica da área de terreno rural, situado em Balsa Nova, desta Comarca, no lugar denominado Rinelros, com a área superficial de 6.549,00 m2.Que a posse remonta há mais de 22 anos, sem interrupções, por si e seus antecessores, digo, antecessores, confrontando com terras de Agenaldo Padilha, Augusto Karchinski, Antonio Mashinski e Luiz Kopodowski.Juntou os documentos e requereram, digo, requerem as citações de estilo e arrolam as testemunhas Jorge Ferreira Ramos, Kazone Peleska Schrinke, para justificarem o pedido no dia 9(nove) de agosto de 1984,às 14,00 horas, audiencia de Justificação que será levada a efeito no edifício do Forum desta Comarca.Assim através da presente edital que assinará o prazo de 30 dias CITA E CHAMA, todos àqueles que tiverem interesse ou direito para querendo, no prazo de 15 dias, contestar o presente, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos narrados pelos autores.Citem-se também que só será justificado a posse àqueles que participarem da relação processual.E para que ninguem alegue ignorancia, mandou expedir o presente que será afixado no lugar de praxe e publicado na forma da lei.Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campo Largo,Estado do Paraná, aos dois dia do mês de março de mil novecentos e oitenta e quatro.Eu, *Italiano* o subscrevi.

JOÃO BAPTISTA DE ASSIS
Juiz de Direito

CARTÓRIO DO CÍVEL COMÉRCIO E ANEXOS
MARILENA VIDAL PATIÃO
ESCRIVÃ
ALEJANDRO PATIÃO
AUXILIAR JURAMENTADO
COMARCA DE CAMPO LARGO PARANÁ

Móveis de todos os estilos Dormitórios - Colchões - Salas - Jantar Copas Fórmicas e Estofados - Cozinhas componíveis e peças avulsas
Atendemos no atacado e varejo
Móveis Campo Largo Ind. e Com. Ltda.
Rodovia do Café, n.º 4.496, Km 25 — Caixa Postal, 698 — Fones: 292.1142 — 292.1673 — Campo Largo — Paraná

Vende-se

VENDE-SE QUATRO RODAS DE MAGNÉSIO PARA CORCEL OU BELINA. VALOR CR$ 100.000,00. TRATAR PELO FONE: 292-1938.

Carteira perdida

FOI PERDIDA UMA CARTEIRA DE IDENTIDADE E UMA CARTEIRA DE ESTUDANTE DE MARCOS CASTRO DA CRUZ. QUEM ENCONTRAR, FAVOR AVISAR PELO FONE 292-3117.

FOLHA DE S. PAULO

1- Luís Inácio Lula da Silva
2- Aureliano Chaves
3- José Richa
4- Esperidião Amin
5- Tancredo Neves
6- Franco Montoro
7- Leonel Brizola
8- Ulisses Guimarães
9- Dante de Oliveira
10- João Batista Figueiredo
11- Danilo Venturini
12- Otávio Medeiros
13- Válter Pires
14- Newton Cruz
15- Leilão de Abreu

Empregada

PRECISA-SE DE UMA EMPREGADA QUE SAIBA COZINHAR E QUE DURMA NO EMPREGO, PARA TRABALHAR EM CURITIBA. DEVE TER REFERÊNCIAS. SALÁRIO INICIAL DE CR$ 80.000.00. TRATAR NA CASA MEZZADRI OU PELO FONE 292-1895.

Vende-se telefones

Entrada de Cr$ 650.000,00 — O restante, 22 x Cr$ 53.819,00.
Entrada de Cr$ 600.000,00 — O restante, 28 x Cr$ 50.334,00.
Entrada de Cr$ 430.000,00 — O restante, 23 x Cr$ 73.348,00.
Preço à vista de Cr$ 1.200.000,00.
Tratar pelo fone: 292-2786, horário comercial.

Prefeitura Municipal de Campo Largo

"D E C R E T O Nº 008/84"

Data:- 14 de fevereiro de 1984.-
Sômula:- Abre Crédito Suplementar no valor de CR$ 13.250.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na lei federal nº 4320/64, e lei municipal nº 616, de 31 de outubro de 1983

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de CR$ 13.250.000,00 (trese milhões, duzentos e cinquenta mil cruzeiros), nas seguintes dotações orçamentárias:

30 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
31 - Gabinete do Diretor
31.03070212.12 - Serviços de Administração Geral
3.1.2.0 - Material de Consumo 500.000,00
40 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
44 - Divisão de Contabilidade
44.03080322.22 - Administração Financeira, Contabilidade e Auditoria
4.3.5.4 - Outras Amortizações 4.000.000,00
50 - DEPARTAMENTO DE OBRAS
53 - Divisão de Manutenção
53.10070212.17 - Manutenção dos Serviços Administrativos
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos 3.500.000,00
60 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
61 - Gabinete do Diretor
61.08070212.17 - Manutenção dos Serviços Administrativos
3.2.5.3 - Salário Família 950.000,00
90 - SECRETARIA DOS TRANSPORTES
92 - Departamento Rodoviário
92.16880212.17 - Manutenção dos Serviços Administrativos
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos 4.000.000,00
110 - DEPARTAMENTO DOS SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA
113 - Divisão de Serviços
113.10070212.17 - Manutenção dos Serviços Administrativos
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos 300.000,00
TOTAL . . . . . CR$ 13.250.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do presente Crédito Suplementar decorrerão da anulação de dotações orçamentárias a saber:

30 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
31 - Gabinete do Diretor
31.03070211.03 - Contratação de Pessoal e Política Salarial
3.1.1.1 - Pessoal Civil 4.000.000,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais 700.000,00
50 - Divisão de Manutenção
53.10915711.10 - Aquisição de Equipamentos e Reaparelhamento da Unidade
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente 8.550.000,00
TOTAL . . . . . CR$ 13.250.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.-

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 14 de fevereiro de 1984.-

CARLOS J. SANCZENKI
PREFEITO MUNICIPAL

ARSÊNIO RENDITO FELA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANÇAS

" D E C R E T O Nº 034/84 "

Data:- 26 de março de 1984.-
Sômula:- Abre crédito suplementar no valor de CR$ 28.550.000,00.-

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na lei federal nº 4320/64, e lei municipal nº 616, de 31 de outubro de 1983

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de CR$ 28.550.000,00 (vinte e oito milhões, quinhentos e cinquenta mil cruzeiros), nas seguintes dotações orçamentárias:

30 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
31 - Gabinete do Diretor
31.03070212.12 - Serviços de Administração Geral
3.1.2.0 - Material de Consumo 2.000.000,00
40 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
42 - Divisão de Tributação
42.03080302.20 - Orientação Tributária
3.2.5.3 - Salário Família 350.000,00
44 - Divisão de Contabilidade
44.03080322.22 - Administração Financeira, Contabilidade e Auditoria
4.3.5.4 - Outras Amortizações 5.000.000,00
44.03080332.23 - Amortização e Encargos de Financiamento
3.2.6.1 - Juros da Dívida Contratada 10.000.000,00
50 - DEPARTAMENTO DE OBRAS
53 - Divisão de Manutenção
53.10070212.17 - Manutenção dos Serviços Administrativos
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos 4.000.000,00
80 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
82 - Divisão de Saúde
82.13750212.17 - Manutenção dos Serviços Administrativos
3.1.2.0 - Material de Consumo 1.000.000,00
83 - Divisão de Assistência Social
83.15814842.34 - Auxílio Financeiro a Pessoas Necessitadas
3.2.5.9 - Outras Transferências a Pessoas 1.000.000,00
83.15814842.37 - Manutenção do Centro Social Urbano de Itaqui
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos 500.000,00
90 - SECRETARIA DOS TRANSPORTES
92 - Departamento Rodoviário
92.16880212.17 - Manutenção dos Serviços Administrativos
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos 3.000.000,00
110 - DEPARTAMENTO DOS SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA
113 - Divisão de Serviços
113.10070212.17 - Manutenção dos Serviços Administrativos
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos 500.000,00
113.16915732.49 - Sinalização em Vias Públicas
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos 1.200.000,00
TOTAL . . . . . CR$ 28.550.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao artigo anterior, é indicado o excesso de arrecadação em igual valor, comprovado por estatística.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.-

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 26 de março de 1984.-

CARLOS J. SANCZENKI
PREFEITO MUNICIPAL

ARSÊNIO RENDITO FELA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANÇAS

" D E C R E T O Nº 037/84 "

Data:- 03 de abril de 1984.-
Sômula:- Abre crédito especial no valor de CR$ .....
375.027.000,00.-

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na lei federal nº ... 4320/64 e lei municipal nº 633, de 02 de abril de 1984,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial no valor de CR$ 375.027.000,00 (trezentos e vinte e cinco milhões e vinte e sete mil cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

20 - GOVERNO MUNICIPAL
22 - Assessoria de Planejamento e Orçamento
22.03090401.19 - Projeto a Cargo da Empresa Municipal de Urbanização de Campo Largo -EMLAR
4.1.1.0 - Obras e Instalações . . . . . CR$ 375.027.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recurso, na forma do disposto no art. 43, § 1º, inciso IV, da lei federal nº 4320/64, o produto da operação de crédito realizada em conformidade com a lei municipal nº 631, de 07 de outubro de 1983 e contrato de financiamento nº 48/82, de 07/12/82.-

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.-

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 02 de abril de 1984.-

CARLOS J. SANCZENKI
PREFEITO MUNICIPAL

ARSÊNIO RENDITO FELA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANÇAS

" D E C R E T O Nº 045/84 "

Data:- 25 de abril de 1984.-

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 1626/84 e considerando a aprovação pelo COMURB através da Resolução nº 14/84, de 23 de abril de 1984,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam fixados os seguintes preços para as passagens de transportes coletivos do Município de Campo Largo:

Linha	CR$
Estação Rodoviária - Itaqui - Loteamento Itaboa - Bairro Vista (passando pelas Casas Populares)	150,00
Linha Campina - Balbino Cunha	
Campo Largo - Bottatuva	120,00
Campo Largo - São Roque	150,00
Campo Largo - Colonia Balbino Cunha	180,00
Linha Centro	
Campo Largo - Lagoa	180,00
Campo Largo - Retiro (Rivalem)	260,00
Linha Bateias	
Campo Largo - Fazendinha	150,00
Campo Largo - Bateias (km. 12 - Calcário Sant'Ana)	180,00
Campo Largo - Cerne - km. 44	310,00
Campo Largo - Rilmeier km. 55	470,00
Campo Largo - Três Córregos	640,00
Campo Largo - Santa Cruz	640,00
Campo Largo - Serra - km. 81	780,00
Campo Largo - Taquara	780,